



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

APROVADO em
Unica DISCUSSÃO
EM 22/02/2022
Jucal B. Torres
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 001/2022

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Arts. 110, § 3º, VI, VII; 131 § 1º; 132, § 1º do Regimento Interno da Câmara (cf. Tb. Art. 110 § 1º, § 2º, III, VI; Art. 175, I e II, VI; 183, § 1º, e 184 do RIC, e tb 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, que seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental às Proposição(ões) a seguir: Projetos de Leis Nº 001/2022, de Autoria do Poder Legislativo Municipal, entre demais proposições e pareceres correlativos ao(s) dito(s) Projeto(s), e referente(s) ao(s) Parecere(s) e/ou Proposta(s) pertinente(s) dos Parlamentares e das Comissões competentes, entre outros, (cf. documentos anexados), bem ainda, a este Requerimento, colocando-as ditas Proposições, em Regime de Urgência Especial, na forma legal, e consequentemente, em discussão(ões) e votação(ões) única e simbólica, pela ordem, nos termos do Arts. Art. 183, § 1º, 184 do RIC, e normas supracitadas, na **1ª (Primeira) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo, de 22/02/2022**, na forma regimental.

JUSTIFICATIVA:

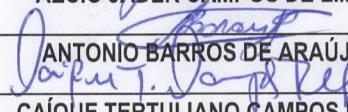
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

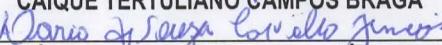
O presente requerimento se justifica, considerando à tramitação legislativa legal, referente às relevantes matérias supracitadas, para a sua aprovação num prazo urgente, razoável e legal, no início do 1º (Primeiro) período legislativo, e para a eficácia e concretização urgente da(s) norma(s) correspondente(s) à(s) mencionada(s) proposição(ões), considerando ainda, as solicitações de Regime de Urgência Especial pelos Integrantes deste Poder e demais, bem ainda, das Comissões correlativas, considerando ademais, que o PL nº 001/2022, se encontram na Câmara tramitando em Regime de Urgência Especial, considerando ainda, está sendo Requerido o presente Regime de Urgência Especial pelos Parlamentares e Comissões pertinentes, para os devidos efeitos jurídicos tempestivos das normas decorrentes do referido projeto, em atendimento ao interesse público.

Assim sendo, requeremos a todos os Pares, aos Membros das Comissões, e ao Plenário desta Casa, que enquadrem as citadas Proposições, conforme acima mencionado, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, colocando-as, imediatamente, em discussões e votações únicas, pela ordem, na forma simbólica, de acordo às normas legais correlatas, na sessão legislativa retro mencionada e competente, na forma regimental, considerando finalmente, que o referido projeto possui prazo legal e urgência para a aprovação, adequação e vigência das norma(s) correlativa(s), em atendimento ainda, ao interesse público geral, e aos princípios norteadores da administração pública. (Arts. 37 da CF e CF da CE/PE).

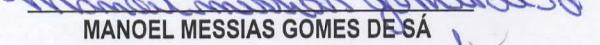
Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 2022.


AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

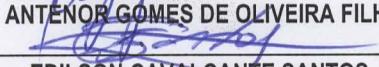

ANTONIO BARROS DE ARAÚJO


CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA


DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR


MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ


ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO


EDILSON CAVALCANTE SANTOS


JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA


CÉLIO CORREIA DOS SANTOS


LUIZ GONZAGA NUNES


LUCAS BALBINO TORRES
VEREADORES-